



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Nazaré Severiano		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Nazaré Severiano, INEP 23023953, no município de Santana do Acaraú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6070910/2015	PARECER Nº 0862/2015	APROVADO EM: 25.11.2015

I – RELATÓRIO

Maria Aparecida Gomes de Lima, diretora da Escola de Ensino Médio Nazaré Severiano por meio do processo nº 6070910/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Nonato Arcanjo, s/n, Centro, CEP: 62.150-000, no município de Santana do Acaraú, com Censo Escolar nº 23023953.

Responde pela direção a professora Maria Aparecida Gomes de Lima, com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, e pela secretaria escolar, Neila Maria Ferreira de Oliveira, Registro nº AAA023432.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.818 livros para um total de 736 alunos matriculados, revelando uma proporção de 02 livros por aluno.

O responsável pela segurança das instalações físicas é o engenheiro Ronald Linhares Ferreira Gomes, e pela salubridade a Secretária de Saúde do Município de Santana do Acaraú, através de Laudo Sanitário.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

SF/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0862/2015

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Nazaré Severiano, no município de Santana do Acaraú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 981/2015, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e os dados inseridos no SISP.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias antes do término deste parecer o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2015.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE